**EDITAL Nº 005/2019 – AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA**

A Caixa Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago, inscrita no CNPJ 19.744.549/0001-19, localizada à Rua Daicy Landy Amaral, nº 111, Bairro Vila Satélite, município de Sarzedo/MG, em conformidade com o Decreto nº 45.085/2009 e a Resolução SEE nº 3741, torna público que realizará Processo Licitatório na modalidade (X) Convite ( ) Tomada de preços, regido pelo Regulamento Próprio de Licitação da Caixa Escolar, para aquisição de: **Produtos de Limpeza**, e convida os interessados a apresentarem documentação de habilitação e proposta comercial dos itens constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, mediante condições abaixo:

**OBJETO:**

Constitui objeto do presente Processo Licitatório a aquisição de **Produtos de Limpeza**, descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

**RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos para aquisição do objeto acima descrito estão assegurados e são originários de:

 RDA – Recursos Diretamente Arrecadados

 SEE: Termo de Compromisso nº 911756/2019

 Outras Fontes:

**1. ENTREGA DOS ENVELOPES DE “PROPOSTA COMERCIAL” E “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.**

**1.1 –** Os envelopes“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues lacrados à **Comissão de Licitação** conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

LOCAL: Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago

ENDEREÇO: Rua Daicy Landy Amaral nº 111, Bairro Vila satélite, Sarzedo/MG.

ATÈ A DATA: **12/08/2019**

HORÁRIO: **Até às 17:00 HS**

1.2 – Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:

**CAIXA ESCOLAR PROFESSOR ERNESTO CARNEIRO SANTIAGO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019

ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:

**2. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

2.1 - A proposta comercial deverá ser entregue de forma legível em uma via, sem emendas ou rasuras, contendo preço(s) **unitário(s)** e **total (is)** propostos em moeda corrente do país;

2.1.1 – **Deverá ser informado na proposta comercial a(s) marca(s) do(s) produto(s) a ser (em) fornecidos pelo licitante.**

2.2 - A empresa deverá apresentar cópia dos documentos abaixo:

a) atos constitutivos (contrato social e/ou declaração de firma individual devidamente registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil de PJ) e alterações contratuais simples referentes ao quadro societário, razão social e ramo de atividade, se houver, devidamente registrada no órgão competente ou última alteração contratual consolidada devidamente registrada no órgão competente;

b) documento de identidade do (s) representante (s) legal (is) da empresa;

c) CNPJ com situação ativa;

d) certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União

e) certidão negativa de débitos relativa aos tributos estaduais;

f) certificado vigente de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

g) declaração negativa de vínculo do (s) sócio (s) ou do diretor administrativo (Conforme Modelo Anexo);

h) Certidão Negativa vigente de Débitos Trabalhistas (CNDT).

A apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) pela empresa, substitui os documentos nele previstos, não dispensando a apresentação dos demais. Os documentos integrantes do CRC que tenham prazo próprio de vigência, quando vencidos no período de validade do Certificado, deverão ser apresentados em versão atualizada dentro do envelope de habilitação.

2.3. A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega do envelope "Proposta Comercial". A omissão desta informação caracteriza aceitação pelo proponente do prazo mínimo estabelecido, não invalidando a proposta comercial.

2.4. A apresentação da proposta pressupõe o conhecimento e aceitação pelo licitante, das exigências/condições deste edital, não cabendo qualquer alegação futura em contrário.

2.5. Os documentos exigidos acima, deverão ser apresentados de acordo com modelo padrão adotados pelos órgãos responsáveis por seu gerenciamento.

2.6. Os documentos emitidos por via eletrônica (Internet), deverão ser confirmados pela comissão de licitação à sua autenticidade através dos seus endereços eletrônicos.

2.7. Caso necessário, a Comissão de Licitação poderá solicitar os documentos originais para fins de autenticação.

**3. DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 – Os envelopes contendo as propostas comerciais serão abertos no dia **13/08/2018 às 10:00** na sede da escola e verificadas pela Comissão de Licitação que, após julgamento da proposta comercial de menor preço, serão abertos os envelopes e examinados os documentos de habilitação.

**4. ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA**

4.1. Será escolhida para o fornecimento do(s) material(ais), a empresa que ofertar o menor preço por ( )item **(X) lote,** desde que apresente toda documentação regular solicitada neste Edital.

4.2. Será adjudicada pelo presidente da Comissão de Licitação a proposta de menor preço, desde que a empresa esteja com a documentação regular.

4.3. Às microempresas e as empresas de pequeno porte, após apresentação da documentação solicitada no Edital, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal (Comprovante do CNPJ, CNDs federal, estadual e municipal) e trabalhista (CRF e CNDT), será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame para regularização da documentação, e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 4.3 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, devendo a Comissão de Licitação convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para querendo contratar com a Caixa Escolar de acordo com a proposta de menor valor.

4.5. Será homologado pelo Presidente da Caixa Escolar o resultado do processo Licitatório, conforme julgamento da Comissão de Licitação.

**5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso administrativo das decisões de habilitação e julgamento proferidas pela Comissão de Licitação, que poderá ser interposto até o segundo dia útil subsequente à divulgação da decisão.

5.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo **de 2 (dois) dias úteis.**

5.3. O recurso, contendo fundamentação clara e sucinta, será dirigido ao presidente da Comissão de Licitação, a quem competirá decidir, justificadamente, e divulgar a decisão no prazo máximo **de 3 (três) dias úteis**, após esgotado o prazo para impugnação.

5.4. Da decisão do recurso interposto na forma prevista no item 5.3 caberá recurso ao Presidente da Caixa Escolar, que poderá ser interposto até o primeiro dia útil subsequente à divulgação aos licitantes da decisão da Comissão de Licitação.

5.5. Os recursos têm efeito suspensivo.

5.6. Julgado procedente o recurso, o processo de licitação retornará à Comissão de Licitação para continuidade do procedimento licitatório, observados os termos do julgamento.

5.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Presidente da Caixa Escolar homologará o processo licitatório.

**6. AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/CONTRATO**

6.1. Tão logo seja homologado o resultado do processo licitatório, o Presidente da Caixa Escolar emitirá a competente autorização de fornecimento ou convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato.

6.2. Após convocado, o licitante vencedor terá o prazo máximo de **03 (três) dias** úteis para assinatura do contrato, sob pena de perda do direito à contratação do objeto homologado.

**7. CONDIÇÕES DE ENTREGA**

7.1 **-** As mercadorias adquiridas através deste edital deverão ser entregues pela empresa vencedora na sede da escola, no(s) seguinte(s) prazo(s): **A primeira** entrega no máximo **03 (três)** dias após a assinatura do Contrato e as demais de acordo com cronograma**.**

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

8.1 - Para as aquisições com entrega imediata, o pagamento será feito no ato da entrega da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal.

8.2 - Para aquisição com entrega parcelada, a forma de pagamento será prevista no contrato celebrado entre as partes.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 - O licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste Processo Licitatório.

9.2 - A divulgação deste Edital e a realização dos demais atos do Processo de Licitação, desde que ainda não assinado o Contrato ou autorizado o fornecimento imediato, não atribui aos interessados o direito de contratação, assegurando-se à Caixa Escola o direito de revogação do processo a qualquer momento, por ato devidamente motivado e justificado de seu presidente.

9.3 - Não poderão se habilitar em licitações ou contratar com a Caixa escolar pessoas físicas que tenham vínculo com o serviço público de qualquer ente federativo, bem como pessoas jurídicas que tenham como administrador servidor público, quando os recursos destinados à contratação forem de origem pública.

Sarzedo, 05 de agosto de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Viviane Cristine Silva de Almeida – Masp: 1205895-4**

**Presidente da Comissão de Licitação**

**ANEXO I** – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E CONDIÇÕES COMERCIAIS

EDITAL Nº **005/2019** – **MODALIDADE CONVITE**

**1 – ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTIDADE**

**Tipo: Menor Preço por ( )item (X )lote**

 **Detalhamento do(s) item(ns) quantitativo(s):**

|  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  | **ITEM** | **UN** | **QTD** | **DESCRIÇÃO** | **Valor****UN** | **Valor****Total** |
| 01 | Galão | 13 | **Detergente,** neutro concentrado inodoro princípio ativo ácido dodezil benzeno sulfônico a 90%-mínimo de 18% de ativo-ph de 6,5 a 7,5 não inflamável, biodegradável. Embalagem de capacidade de 5 litros |  |  |
| 02 | Galão  | 17 | **Multi uso**, detergente alcalino a base de tensoativos aniônicos, dimetil benzil amônio, etoxilado, tribotox, butil glicol, acois, isopropilico perfume corante e água. Para todo tipo de limpeza. Embalagem 05 l.  |  |  |
| 03 | Galão | 42 | **Cera liquida**, auto brilho incolor antiderrapante. Indicada para todos os tipos de piso frios madeiras tacos paviflex. Embalagem 5l. |  |  |
| 04 | PC | 18 | **Saco para lixo**, 110 litros preto para acondicionamento, confeccionado em filme plástico com 9 a 10 micras(cada folha), pacote c/ 100 unidades, dentro das normas ABNT. |  |  |
| 05 | PC | 18 | **Saco para lixo**, 60 litros preto para acondicionamento, confeccionado em filme plástico com 9 a 10 micras(cada folha), pacote c/ 100 unidades, dentro das normas ABNT. |  |  |
| 06 | PC | 08 | **Saco,** plástico, transparente, 70X90cm, espessuras 0,15mm, pacote c/50 und. |  |  |
| 07 | Galão | 80 | **Hipoclorito de sódio**, concentrado média de variação entre 08 a 09 de cloro ativo a base de cloreto de sódio. Embalagem de 5l. |  |  |
| 08 | Galão | 50 | **Multi uso (limpa carteira),** detergente alcalino para limpeza de carteiras e cadeiras, princípio ativo hidróxido de sódio 50% teor de cloro ativo mínimo de 04% ph de 12,0 a 13,0, não inflamável biodegradável. Embalagem 5L |  |  |
| 09 | Balde | 10 | **Sabão pastoso**, pinho a base de sulfônico fécula de mandioca óleo de pinho, linear alquil, benzeno sulfonato de sódio, aldeídos fórmicos, corante e água. Todo tipo de limpeza, alto teor de concentração. Embalagem 20K |  |  |
| 10 | Und | 05 | **Sabão,** barraglicerinado neutro, testado dermatologicamente, com odor suave, em pedras pedaço, no mínimo, de 200 gramas, caixa com 100 und. |  |  |
| 11 | Balde | 06 | **Detergente em pó**, composto de tensoativos aniônicos, silicato de sódio alcalino, carbonato de sódio, tripolifosfato de sódio, carbonato de cálcio, branqueador óptico, sulfato de sódio. Enzimas bioativas, corante e perfume. Limpeza em geral e lavagem de roupas. Embalagem 20 kilos.  |  |  |
| 12 | Pacote | 40 | **Esponja**, de limpeza, fibraço, 87X125, fibra sintética, pct 05 und. |  |  |
| 13 | Pares | 38 | **Luva de látex**, natural forrada anatômica, resistente e durável, interior algodão flocado, multiuso e palma antiderrapante. **(07P, 23M, 08G)** |  |  |
| 14 | Cx | 02 | **Luvas**, látex de procedimento, descartável cano curto com amido, caixa com 100 und. |  |  |
| 15 | Und | 34 | **Vassoura**, piaçava composta de fibras de pinçava, cabo de madeira revestido em plástico, aproximadamente 1,50 cm de comprimento. |  |  |
| 16 | Fardo | 32 | **Papel toalha**, natural a base de fibras de celulose curtas e tratadas, pacotes c/1000 folhas de duas dobras 20X21, secagem de mãos, alto poder de absorção. |  |  |
| 17 | Fardo  | 16 | **Papel higiênico,** 100% fibras naturais, picotado, grofado, com relevo, folha simples **na cor branca** (100% branca), neutro, de primeira qualidade. Fardo com 64 rolos medindo 60mx10cm. A embalagem deverá ter boa visibilidade do produto. |  |  |
| 18 | Caixa | 12 | **Touca**, descartável confortável elástica em todo perímetro de alta resistência, 100% poliéster. Caixa com 100 unidades. |  |  |
| 19 | Galão | 50 | **Desinfetante,** lavanda pronto uso a base de essência de lavanda, conservantes renex pigmento e água. Acondicionado na embalagem de 05 litros. |  |  |
| 20 | Und | 08 | **Avental,** grande, branco napa tipo açougueiro com sua parte externa lisa e sua parte interna tipo flocado, de uso geral. 1,00X0,64. |  |  |
| 21 | Caixa | 30 | **Copo,** descartável, **CF 200**, para água, 200 ml, branco, PP, (caixa com 2.500 und) Dentro das normas ABNT. |  |  |
| 22 | Und | 16 | **Fósforo,** Caixa de cartão impermeabilizado com lixa tradicional. Conteúdo: 240 fósforos longos (5cm). |  |  |
| 23 | Galão | 10 | **Soda Cáustica**, com 01 Kilo, desentupidor de pias, ralos, caixas de gordura, limpar chapas engorduradas e na fabricação de sabão. |  |  |
| 24 | Und | 10 | **Lixeira**, plástica, preta, 12 litros, reforçada. |  |  |
| 25 | Und | 15 | **Balde,** plástico, para concreto, preto, 12L, reforçado, com pegador na alça. |  |  |
| 26 | Fardo | 02 | **Absorvente,** feminino com abas, tamanho único, super gel, Smell Proof, barreiras protetoras, cobertura soft extra macia. (20 pct com 08 und cada). **Validade 24 meses.** |  |  |
|  | 27 | Und | 03 | **Dispensador ou Saboneteira,** de pressão em acrílico leitoso com reservatório 800 ml. |  |  |
| 28 | Und | 03 | **Porta papel toalha**, em acrílico. |  |  |
| 29 | Und | 34 | **Álcool em gel**, para as mãos, a base de álcool, carbopol, trietanolamida, glicerina bidestilada, perfume e água. Porcentagem de 70 %. Embalagem 500 gr. |  |  |
|  | 30 | Und | 03 | **Espanador,** de pó, com cabo plástico e penas naturais de avestruz. |  |  |
| 31 | Und | 20 | **Rodo,** puxa e seca de borracha, cabo de madeira revestido em plástico, aproximadamente 1,50 cm de comprimento. Borracha dupla reforçada (0,5cm de espessura). (**10 und de puxa e seca de 40 cm e 10 und de puxa e seca de 60 cm).** |  |  |
| 32 | Und | 05 | **Vassoura**, de pelo animal 40 centímetros, composta de pelos naturais de animal, cabo de madeira revestido em plástico com aproximadamente 1,50 centímetros de comprimento para uso geral. |  |  |
| 33 | Pct | 07 | **Pano de chão**, saco cru 22 batidas, a base de fios de algodão cru, 55 a 75 cm de comprimento. Pacote c/10 und. |  |  |
| 34 | Und | 10 | **Cesto,** fechado 60 Litros, diâmetro: 44 cm, Altura: 54 cm, material: Plástico na cor preta. |  |  |
| 35 | Und | 10 | **Pá,** para lixo cabo longo, à base de metal galvanizado e cabo em madeira revestido em plástico. |  |  |
| 36 | Pct | 04 | **Palha de aço, nº 02, c/25 und.** |  |  |
| 37 | Und | 10 | **Escova,** para lavar roupas, com base de madeira e cerdas de nylon firmes para limpeza multi-funcional. |  |  |
| 38 | Und | 10 | **Escova sanitária,** com suporte, cerdas flexíveis, cabo de polipropileno, ideal para higienizar bordas dos vasos sanitários (cor branca) |  |  |
|  | 39 | Galão | 40 | **Sabonete,** liquido perolado, glicerinado, fragrância erva doce a base de lauril éter sulfato de sódio dietanolamjda base perolizada glicerina bi destilada conservantes. Acondicionado na embalagem 05 litros. |  |  |
|  |  |  |  | **TOTAL** |  |  |

2.0 - **Prazo de entrega:** Primeira entrega no máximo **03 (três) dias** após a assinatura do Contrato e as demais de acordo com o cronograma.

2.1 - **Local de entrega**: Escola Estadual Professor Ernesto Carneiro Santiago – Rua Daicy Landy Amaral Nº111, Vila Satélite – Sarzedo/MG.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Júlio César de Castro Gonçalves**

**Presidente da Caixa Escolar**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA FÍSICA**

Declaro sob as penas da Lei para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a **Caixa Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago** ­­­­­­­­­­, que eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, não possuo cargo ou função pública com qualquer ente federativo.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**LICITANTE**

**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE VÍNCULO: PESSOA JURÍDICA**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na pessoa do seu representante \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declara para fins de habilitação em licitações e/ou contratação com a **Caixa Escolar Professor Ernesto Carneiro Santiago**, não haver na função de administrador ou sócio gerente dessa empresa funcionário detentor de cargo ou função pública de qualquer ente federativo.

Afirmo, sob as penas da Lei, que as informações supras são verdadeiras.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2019.

**LICITANTE**